

**RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341922**

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestora superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2011-UEPA**, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para o Núcleo de Educação Continuada e a Distância e Coordenações dos Cursos da UAB em parceria com a Universidade do Estado do Pará**, autorizando a emissão de nota de empenho e contratação em favor das licitantes vencedoras do certame, empresas: **DMX5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 04; **FRANCISCO ANDRÉ R. DA SILVA - ME**, item 05; **TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA**, itens 06 e 08; e **NEWLINE COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, item 07.

**Itens Revogados: 1, 2, 3 e 9.**  
Belém, 14 de fevereiro de 2012.

Marília Brasil Xavier  
Reitora UEPA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341914**

Ato: Portaria nº 0212/12

Término Vínculo: 02/01/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a Pedido

Orgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Servidor(es):

Concurso / CORA CORALINA ALVES DA SILVA (AGENTE ADMINISTRATIVO A)&lt;br

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

**Instituto de Artes do Pará****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342208**

Inexigibilidade: 1/2012

Data: 14/02/2012

Valor: 17.500,00

Objeto: A destinação de recursos financeiros como forma de apoio cultural para o projeto "III Festival de Marchinhas Carnavalesca do Estado do Pará".

Fundamento Legal: Art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136665200000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Rômulo Sousa Stevan

Endereço: Psg União, Bairro: Cremação, 503

CEP. 66045-550 - Belém/PA

Telefone: 9182896816

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Secretaria de Estado de Saúde Pública****REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 069/SESPA/2011****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341904**

PROCESSOS Nº: 516576/2008 e 374650; 447624; 531977/2011  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Sistema de Automação e antibiograma de bactérias e leveduras em amostras

clínicas - Aparelho de Hemocultura Automatizado), para atender as necessidades, do Hospital Regional de Tucuruí - HTR.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – REVOGAR, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SESPA/2011, por conveniência e oportunidade da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 13 de fevereiro de 2012.

HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342021****ERRATA**

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO DOE Nº 32.028 DE 01.11.2011, NA PORTARIA Nº 2203 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, DA SERVIDORA LENI CELIA REIS MONTEIRO, O SEGUINTE:

ONDE LÊ-SE: LOTAÇÃO 1º CRS,

LEIA-SE: LOTAÇÃO UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SESPA.

**PORTARIAS Nº 193, Nº 194 E Nº 195****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342038****PORTARIA Nº 193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da FARMÁCIA DO POVO, sito à Av. 22 DE MARÇO, nº 220, CEP 68.380-000, Bairro Centro, município de São Félix do Xingu, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 02/12

 EMPRESA: FARMÁCIA DO POVO LTDA-ME NOME FANTASIA: FARMÁCIA DO POVO ENDEREÇO: AV. 22 DE MARÇO, Nº 220 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: SÃO FÉLIX O XINGU RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAAÍNA EDUARDO BARROS CRF 3613/PA

Daniel Jackson Pinheiro Costa

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**PORTARIA Nº 194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem,

respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da EXTRAFARMA CASTANHAL I, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 2821, CEP 68.743-050, Bairro Centro, município de Castanhal, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 01/12

 EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A NOME FANTASIA: FARMÁCIA EXTRAFARMA CASTANHAL I ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2821 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CASTANHAL/PA RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDILECI EMI YAMADA KISHI CRF 3565/PA

Daniel Jackson Pinheiro Costa

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**PORTARIA Nº 195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da Empresa Farmácia Bandeirante Ltda, sito à Rua Senador Lameira Bittencourt, nº 209, CEP 68.005-010, Bairro Centro, Santarém/PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.